

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
 Recredenciada pelo Decreto Estadual
 Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO I DO EDITAL Nº 237/2019

Concurso Vestibular 2020: vagas para o período letivo 2020:1

ÁREAS	CÓDIGO/CURSO	Vestibular UESB					DURAÇÃO	CAMPUS
		Optante por Cotas (50%)		Não Optante (50%)	Optante por Cotas Adicionais (Indígena, Quilombola, Pessoa com Deficiência)	Total de Vagas		
		Item 4.1 do Edital 70%	Item 4.1 do Edital 30%					
Área de Ciências Exatas e da Terra	Cód. 101 Matemática - Licenciatura (Vespertino)	7	3	10	3	23	08 sem.	VC
	Cód. 102 - (*1)Ciência da Computação – Bacharelado (Matutino)	7	3	10	3	23	08 sem.	VC
	Cód. 103 - Química – Licenciatura (Noturno)	7	3	10	3	23	09 sem.	JQ
	Cód. 104 - Física – Licenciatura (Diurno)	7	3	10	3	23	08 sem.	VC
	Cód. 106 - Química – Licenciatura (Noturno)	3	2	5	3	13	08 sem.	IT
	Cód. 108 - Sistemas de Informação – Bacharelado (Diurno)	5	2	8	3	18	08 sem.	JQ



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

	Cód. 109 - Química com Atribuições Tecnológicas – Bacharelado (Noturno)	3	2	5	3	13	09 sem.	IT
	Cód. 110 – Física – Licenciatura (Noturno)	3	2	5	3	13	08 Sem.	IT
Área de Engenharias	Cód. 201 - Engenharia de Alimentos – Bacharelado (Diurno)	7	3	10	3	23	10 sem.	IT
	Cód. 202 - Engenharia Ambiental – Bacharelado (Diurno)	5	2	8	3	18	10 sem.	IT
Área de Saúde	Cód. 301 - Fisioterapia – Bacharelado (Diurno)	4	2	6	3	15	10 sem.	JQ
	Cód. 303 - Educação Física – Licenciatura (Diurno)	7	3	10	3	23	08 sem.	JQ
	Cód. 304 - Ciências Biológicas – Licenciatura (Vespertino)	7	3	10	3	23	08 sem.	VC
	Cód. 305 - Ciências Biológicas – Licenciatura (Diurno)	3	2	5	3	13	08 sem.	JQ
	Cód. 306 - Ciências Biológicas – (ênfase em Genética e Ecologia de Águas Continentais – Bacharelado (Diurno)	3	2	5	3	13	08 sem.	JQ

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

	Cód. 307 - Ciências Biológicas – Licenciatura (Noturno)	5	2	8	3	18	09 sem.	JQ
	Cód. 308 - Enfermagem – Bacharelado (Diurno)	4	2	7	3	16	09 Sem.	JQ
	Cód. 310 - Odontologia – Bacharelado (Diurno)	3	2	5	3	13	10 sem.	JQ
	Cód. 317- Ciências Biológicas – Bacharelado (Diurno)	5	2	8	3	18	08 sem.	VC
	Cód. 320 – (*2) Medicina (Diurno)	5	2	7	3	17	6 anos	JQ
Área de Ciências Agrárias	Cód. 401 - Agronomia – Bacharelado (Diurno)	7	3	10	3	23	10 sem.	VC
	Cód. 403 - Zootecnia – Bacharelado (Diurno)	5	2	7	3	17	10 sem.	IT
	Cód. 405 - Engenharia Florestal – Bacharelado (Diurno)	7	3	10	3	23	10 sem.	VC
Área de Ciências Sociais Aplicadas	Cód. 501 - Administração – Bacharelado (Noturno)	7	3	10	3	23	10 sem.	VC



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

	Cód. 503 - Ciências Contábeis – Bacharelado (Noturno)	7	3	10	3	23	10 sem.	VC
	Cód. 504 - Economia – Bacharelado (Noturno)	7	3	10	3	23	10 sem.	VC
Área de Ciências Humanas	Cód. 602 - Letras (Habilitação em Português e Literaturas de Língua Portuguesa) – Licenciatura (Noturno)	5	2	8	3	18	08 sem.	JQ
	Cód. 604 - Geografia – Licenciatura (Matutino)	7	3	10	3	23	08 sem.	VC
	Cód. 606 - História – Licenciatura (Noturno)	7	3	10	3	23	08 sem.	VC
	Cód. 608 - Pedagogia - Licenciatura - Ênfase nas matérias pedagógicas do Ensino Médio e Séries Iniciais do Ensino Fundamental (Matutino)	7	3	10	3	23	08 sem.	VC
	Cód. 610 - Pedagogia - Licenciatura - Ênfase em Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental (Matutino)	7	3	10	3	23	08 sem.	JQ

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

	Cód. 612 - Pedagogia - Licenciatura - Ênfase em Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental (Noturno)	5	2	8	3	18	08 sem.	IT
	Cód. 614 – Jornalismo – Bacharelado (Matutino)	7	3	10	3	23	08 sem.	VC
	Cód. 615 - Direito - Bacharelado (Noturno)	7	3	10	3	23	10 sem.	VC
	Cód. 617 - (*3)Letras Modernas (Port./ Inglês e respectivas literaturas) Licenciatura (Vespertino)	5	2	8	3	18	08 sem.	VC
Área de Artes	Cód. 701 - Teatro - Licenciatura (Diurno)	3	2	5	3	13	08 sem.	JQ
	Cód. 702 - Dança - Licenciatura (Diurno)	3	2	5	3	13	08 sem.	JQ
	TOTAL	203	92	303	111	709	-----	-----

(*1)O Curso de **Ciência da Computação(Cód. 102)** com duração de 08 (oito) semestres, encontra-se em reforma curricular, podendo, após a reforma, ter duração de 09 (nove) semestres.

(*2) O **Curso de Medicina (Cód. 320)** será oferecido no turno diurno, em tempo integral (matutino e vespertino), durante o qual não terá o aluno disponibilidade de tempo para o exercício de outra atividade.

(*3) Ocandidato que optar pelo **Curso de Letras (Cód. 617)** na inscrição do vestibular, terá como única opção a Língua Inglesa, para a realização da prova de Língua Estrangeira.

Os **Cursos de Licenciatura** da UESB encontram-se em processo de reformulação curricular, podendo, após as reformas, passar a ter duração de 09 (nove) semestres.

I Período Letivo – 709 vagas

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO II DO EDITAL Nº 237/2019

Concurso Vestibular 2020: vagas para o período letivo 2020:2

ÁREAS	CÓDIGO/CURSO	Vestibular UESB				DURAÇÃO	CAMPUS	
		Optante por Cotas (50%)		Não Optante (50%)	Optante por Cotas Adicionais (Indígena, Quilombola, Pessoa com Deficiência)			Total de Vagas
		Item 4.1 do Edital 70%	Item 4.1 do Edital 30%					
Área de Ciências Exatas	Cód. 105 – Matemática com Enfoque em Informática Licenciatura - (Noturno)	7	3	10	3	23	08 sem.	JQ
	Cód. 107 – Química – Bacharelado (Diurno)	3	2	5	3	13	08 sem.	JQ
Área de Saúde	Cód. 302 – Fisioterapia – Bacharelado (Diurno)	4	2	6	3	15	10 sem.	JQ
	Cód. 309 – (*1)Medicina Bacharelado (Diurno)	5	2	8	3	18	06 anos	VC
	Cód. 311 - Ciências Biológicas – Licenciatura - Noturno	3	2	5	3	13	09 sem.	IT
	Cód. 314 – Farmácia – Bacharelado (Diurno)	7	3	10	3	23	10 sem.	JQ
	Cód. 315 – Ciências Biológicas –Bacharelado (Vespertino/Noturno)	3	2	5	3	13	09 sem.	IT
	Cód. 318 – Enfermagem – Bacharelado (Diurno)	4	2	7	3	16	09 sem.	JQ
Cód. 319 – Odontologia – Bacharelado (Diurno)	3	2	5	3	13	10 sem.	JQ	

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

Área de Ciências Agrárias	Cód. 402 – Agronomia – Bacharelado (Diurno)	7	3	10	3	23	10 sem.	VC
	Cód. 404 – Zootecnia - Bacharelado (Diurno)	5	2	8	3	18	10 sem.	IT
Área de Ciências Sociais Aplicadas	Cód. 502 – Administração - Bacharelado (Vespertino)	7	3	10	3	23	08 sem.	VC
Área de Ciências Humanas	Cód. 601- Letras Vernáculas (Português e respectivas Literaturas) Licenciatura (Vespertino)	5	2	8	3	18	08 sem.	VC
	Cód. 603 – Letras (Habilitação em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa) - Licenciatura (Matutino)	7	3	10	3	23	08 sem.	JQ
	Cód. 605 – Geografia – Licenciatura (Noturno)	7	3	10	3	23	09 sem.	VC
	Cód. 607 – História – Licenciatura (Vespertino)	7	3	10	3	23	08 sem.	VC
	Cód. 609 – Pedagogia – Habilitação em Magistério da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental – Licenciatura (Noturno)	7	3	10	3	23	08 sem.	VC
	Cód. 611 – Pedagogia (Ênfase em Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental) Licenciatura (Noturno)	7	3	10	3	23	08 sem.	JQ

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
 Recredenciada pelo Decreto Estadual
 Nº 16.825, de 04.07.2016

	Cód. 613 – Pedagogia - Licenciatura (Matutino)	5	2	8	3	18	08 sem.	IT
	Cód. 616 – Direito – Bacharelado - (Matutino)	7	3	10	3	23	10 sem.	VC
	Cód. 619 – Filosofia - Licenciatura (Noturno)	7	3	10	3	23	08 sem.	VC
	Cód. 620 – Psicologia – Bacharelado (Diurno)	7	3	10	3	23	10 sem.	VC
	Cód. 621 – Ciências Sociais – Licenciatura (Matutino)	7	3	10	3	23	8 sem.	VC
Área de Artes	Cód. 703 – Cinema e Audiovisual Bacharelado (Matutino)	7	3	10	3	23	08 sem.	VC
TOTAL		138	62	205	72	477	-----	_-----

(*1) O **Curso de Medicina (Cód. 309)** será oferecido no turno diurno, em tempo integral (matutino e vespertino), durante o qual não terá o aluno disponibilidade de tempo para o exercício de outra atividade.

Os **Cursos de Licenciatura** da UESB encontram-se em processo de reformulação curricular, podendo, após as reformas, passar a ter duração de 09 (nove) semestres.

II Período Letivo - 477 vagas

AD PLENAM VITAM



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO III DO EDITAL Nº 237/2019

CONDIÇÕES PARA ELEGIBILIDADE E NÃO ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS PARA AS VAGAS RESERVADAS EM QUOTAS ADICIONAIS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

ELEGIBILIDADE: Com base na Legislação vigente, serão consideradas pessoas com deficiência, para que possam concorrer às vagas de quotas adicionais previstas neste Edital, aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

Nos termos desse edital, com base nos documentos legais expressos nesse edital, são características de cada deficiência, as descritas a seguir:

Pessoa com Deficiência Física: pessoa com alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).

Pessoa Surda ou com Deficiência Auditiva: pessoa com perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; (Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).

Pessoa com Deficiência Visual: pessoa com cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º) - Para efeitos deste edital e com base na Constituição Federal de 1988 (art. 37, VIII), na Lei n. 8.112/1990 (art. 5º, § 2º), no Decreto n. 3.298/1999 (arts. 3º, 4º, III, e 37), que orientaram a Súmula nº 377 (Terceira Seção, em 22.4.2009 DJe 5.5.2009, ed. 355), os candidatos com visão monocular têm direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência. Sobre a visão monocular, considera-se que o candidato nessa condição padece de deficiência visual univalente,

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

comprometedora das noções de profundidade e distância e implica limitação superior à deficiência parcial que afete os dois olhos.

Pessoa com Deficiência Intelectual: pessoa com funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho; (Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º)

Pessoa com Surdocegueira: pessoa com deficiência única que apresenta características peculiares como graves perdas auditiva e visual, levando quem a possui a ter formas específicas de comunicação para ter acesso a lazer, educação, trabalho e vida social. Não há necessariamente uma perda total dos dois sentidos. A surdocegueira pode ser identificada como sendo de vários tipos: cegueira congênita e surdez adquirida; surdez congênita e cegueira adquirida; cegueira e surdez congênitas; cegueira e surdez adquiridas; baixa visão com surdez congênita; baixa visão com surdez adquirida (MEC/SEESP, 2010).

Pessoa com Transtorno do Espectro Autista: é considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela com síndrome clínica caracterizada na forma do seguinte: I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos. A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais. (Lei nº 12.764/2012, art. 1º).

Pessoa com Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências (Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).

NÃO ELEGIBILIDADE: Com base na Legislação vigente, não poderão concorrer para as vagas definidas em quotas adicionais para pessoas com deficiência:

a) **pessoa com transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares** (CID 10 - F81): Transtorno específico de leitura (F810); Transtorno específico da soletração (F811); Transtorno específico da habilidade em aritmética (F812); Transtorno misto de habilidades escolares (F813); Outros transtornos do desenvolvimento das habilidades escolares (F818); Transtorno não especificado do desenvolvimento das habilidades escolares (F819);

b) **pessoa com dislexia e outras disfunções simbólicas, não classificadas em outra parte** (CID 10 - R48): Dislexia e alexia (R48.0); Agnosia (R48.1); Apraxia (R48.2); Outras disfunções simbólicas e as não especificadas (R48.8);



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

c) pessoa com transtornos hipercinéticos (CID 10 - F90): Distúrbios da atividade e da atenção: Síndrome de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de hiperatividade e déficit da atenção (F90.0); Transtorno hipercinético de conduta: Transtorno hipercinético associado a transtorno de conduta (F90.1); Outros transtornos hipercinéticos (F90.8); Transtorno hipercinético não especificado: Reação hipercinética da infância ou da adolescência; Síndrome hipercinética (F90.9);

d) pessoa com transtornos mentais e comportamentais (F00 - F99): a) Transtornos mentais orgânicos, inclusive os sintomáticos (F00 - F09); Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de substância psicoativa (F10 - F19); Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e transtornos delirantes (F20 - F29); Transtornos do humor [afetivos] (F30 - F39); Transtornos neuróticos, transtornos relacionados com o "stress" e transtornos somatoformes (F40 - F48); Síndromes comportamentais associadas a disfunções fisiológicas e a fatores físicos (F50 - F59); Transtornos da personalidade e do comportamento do adulto (F60 - F69); Transtornos do desenvolvimento psicológico (F80 - F89); Transtornos do comportamento e transtornos emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou a adolescência (F90 - F98); Transtorno mental não especificado (F99 - F99);

e) pessoa com deformidades estéticas que não configurem impedimento e/ou restrição para seu desempenho no processo ensino-aprendizagem que requeiram atendimento especializado.